

XI - indicar representantes para participar de fóruns de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação e informática; e

XII - exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas em regimento interno.

Art. 8º Compete ao Secretário-Executivo prestar o apoio técnico e administrativo ao Comitê, além de:

I - encaminhar as atas de reuniões para aprovação dos membros do Comitê;

II - encaminhar a convocação para as reuniões aos membros do Comitê; e

III - auxiliar o Presidente do Comitê quando solicitado.

Art. 9º Aos membros do Comitê compete:

I - comparecer às reuniões, manifestando-se e proferindo voto a respeito das matérias em discussão;

II - apresentar proposições sobre assuntos ligados à finalidade do Comitê;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - propor medidas de aperfeiçoamento dos trabalhos do Comitê;

V - apreciar as decisões da Presidência tomadas ad referendum em questões de urgência.

Art. 10º A participação dos membros no CGD, a qualquer tempo, é considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11º A Portaria nº 235, de 11 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, subordinado ao Comitê de Governança Digital - CGD, de caráter deliberativo e com as seguintes finalidades:"

Art. 12º A Portaria nº 441, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC, subordinado ao Comitê de Governança Digital - CGD, instância responsável por tratar e deliberar a respeito de temas na área de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, observadas as diretrizes de Política de Segurança da Informação estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR."

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003581/2019-45. Interessada: Brasil Bio Fuels S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.309/0001-66. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada BBF Baliza, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.RR.044586-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.050, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.003582/2019-90. Interessada: Brasil Bio Fuels S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.309/0001-66. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Híbrido Forte de São Joaquim, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.BL.RR.044589-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.053, de 6 de agosto de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

PORTARIA Nº 353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004751/2020-42. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.771, de 20 de abril de 2020, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repenec>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.686, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.004391/2018-64. Interessado: ABC Brasil Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: registrar a alteração da razão social da Neue Energie Comercializadora de Energia Ltda. para ABC Brasil Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.198.324/0001-68, bem como alterar o endereço da sede da empresa. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.693, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.001791/2008-46. Interessadas: Armazéns Gerais Vale do Verde Ltda., Agropecuária São Domingos S.A., L & S PAR Ltda. e Duplo Onze - Sociedade Brasileira de Participações em Energia Renovável Ltda. e SPE PCH Patos Serviços de Projetos de Geração de Energia Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 621, de 2016, c/c o Despacho nº 1.168, de 2019, referentes à PCH Patos, com potência instalada de 18.000 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MT.035339-6.01, localizada no rio dos Patos, no estado de Mato Grosso, das empresas Armazéns Gerais Vale do Verde Ltda., Agropecuária São Domingos S.A., L & S PAR Ltda. e Duplo Onze - Sociedade Brasileira de Participações em Energia Renovável Ltda. para a empresa SPE PCH Patos Serviços de Projetos de Geração de Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.682, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003866/2017-14, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Copel Distribuição S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Copel Distribuição S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

ADONIAS BATISTA CARNEIRO (ADONIAS INFO)	A.S. JACOBI INFORMÁTICA	F1NET LTDA
ADRIANO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	FREITAS & SOUTO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME	GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA
A-HNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	MARCOS & CARARA LTDA - ME	LUCIANA DE FREITAS DEL AGUIAR ROCHA-ME
A L DE LIMA INFRMÁTICA-ME	D. OKAMOTO KAMIDE & CIA LTDA	MANSKE & ISRAEL LTDA
ANNA LAÍS NEDOCHEKTO	QNET TELECOM LTDA	MGFF SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET LTDA
API TELECOM LTDA-ME	SS NETWORK EIRELI-ME	NETINFOMAX PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
AZEVEDO TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI ME	UP TECNOLOGY TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	OESTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME
CONNECTA TELECOM LTDA-ME	VALTER SANTOS MATA DE JESUS -ME	O.S.J.NET LTDA-ME
CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA	VEP TELECOM LTDA-ME	RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
EAGNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	WN FBRA ÓPTICA TELECOM LTDA-ME	RICARDO DA SILVA TEODORO - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

DESPACHO Nº 2.683, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003890/2017-53, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Enel Distribuição São Paulo e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Enel Distribuição São Paulo, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

MOTTANET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	CLICK E NAVEGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	VIP BR TELECOM LTDA ME
ERS BANDA LARGA EIRELI		

DESPACHO Nº 2.684, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003868/2017-11, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a CEB Distribuição S.A. e as prestadoras de serviços de



telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela CEB Distribuição S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

ZERO61 PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	OPENEL E SERVIÇOS EPP	COMÉRCIO LTDA	LINK WAP TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME
GIGANET WIRELESS LTDA	JOÃO SANTANA ME	CELINO QUIDUTE-	RM NET COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			

DESPACHO Nº 2.685, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003995/2017-11, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Light Serviços de Eletricidade S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

GABRIEL S S SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	ALL CONNECTIONS SULRJ. COM LTDA	SAT TV MAIS ASSESSORIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TV COLETIVA
REDE FIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	AT TELECOM EIRELI	S.C. RIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.705, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003395/2007-72, decide estabelecer (i) a existência de limitação de potência nos equipamentos associados à geração de energia elétrica das unidades geradoras UG2 e UG3, da Usina Termelétrica - UTE Termoceará, cadastrada sob o Código Único dos Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.CE.028358-4.01, localizada no município de Caucaia, estado do Ceará, outorgada à Petróleo Brasileiro S.A, equivalente a 27.500 kW em cada unidade geradora; e (ii) que a limitação de que trata o item "i" deverá ser refletida como suspensão da operação comercial, nos termos dos arts 10 a 14 da Resolução Normativa nº 583, de 2013, a partir de 19 de setembro de 2020.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 2.707, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.001130/2019-73. Interessados: Ventos de São Fernando II Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 19 de setembro de 2020. Usina: EOL São Fernando 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 3.465 kW cada, totalizando 27.720 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Bento do Norte, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente**DESPACHO Nº 2.708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Processo nº 48500.001119/2019-11. Interessados: EOL Potiguar B143 SPE S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 21 de setembro de 2020. Usina: EOL Vila Maranhão III. Unidade Geradora: UG2 de 3.550 kW. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO****DESPACHO**
Relação nº 251/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

a t m Sabat Minérios Eireli Epp - 851133/17 - Not.129/2020 - R\$ 42.389,32, 851134/17 - Not.131/2020 - R\$ 36.588,05, 851261/17 - Not.137/2020 - R\$ 35.098,61, 851262/17 - Not.139/2020 - R\$ 42.748,33, 851263/17 - Not.141/2020 - R\$ 41.573,54, 851264/17 - Not.143/2020 - R\$ 42.646,79, 851265/17 - Not.145/2020 - R\$ 40.138,29, 851297/17 - Not.147/2020 - R\$ 38.551,11
Alcione Pereira da Silva - 850592/16 - Not.122/2020 - R\$ 5.453,51
Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Crepurizão - 850432/18 - Not.149/2020 - R\$ 920,16
Heber Robson Oliveira sa - 850584/18 - Not.151/2020 - R\$ 1.032,98
Maisa Moju Agroindustrial LTDA. - 850144/10 - Not.114/2020 - R\$ 64.091,84, 850142/10 - Not.116/2020 - R\$ 65.807,99, 850141/10 - Not.118/2020 - R\$ 65.805,16, 850145/10 - Not.120/2020 - R\$ 65.804,57
Matheus Soares Filho - 851219/17 - Not.135/2020 - R\$ 163,37
Mineradora Ametista Ltda me - 850783/17 - Not.127/2020 - R\$ 16.196,03
Minercom Minérios do Brasil Ltda me - 850258/17 - Not.112/2020 - R\$ 40.003,99
xr Mineração IMP. Exportação Ltda - 850198/17 - Not.125/2020 - R\$ 42.036,15

EDUARDO ALVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente**DESPACHO**

Relação nº 250/2020

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

a t m Sabat Minérios Eireli Epp - 851133/17 - Not.130/2020 - R\$ 8.376,12, 851134/17 - Not.132/2020 - R\$ 8.333,70, 851261/17 - Not.138/2020 - R\$ 8.376,12, 851262/17 - Not.140/2020 - R\$ 8.352,86, 851263/17 - Not.142/2020 - R\$ 8.376,12, 851264/17 - Not.144/2020 - R\$ 8.376,12, 851265/17 - Not.146/2020 - R\$ 8.376,12, 851297/17 - Not.148/2020 - R\$ 8.376,12
Alcione Pereira da Silva - 850592/16 - Not.123/2020 - R\$ 8.042,39
Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Crepurizão - 850432/18 - Not.150/2020 - R\$ 4.210,98
Heber Robson Oliveira sa - 850584/18 - Not.152/2020 - R\$ 4.210,98
Julio Cesar Rosilho - 850785/14 - Not.124/2020 - R\$ 4.176,43
Maisa Moju Agroindustrial LTDA. - 850144/10 - Not.115/2020 - R\$ 8.493,90, 850142/10 - Not.117/2020 - R\$ 8.493,90, 850141/10 - Not.119/2020 - R\$ 8.493,90, 850145/10 - Not.121/2020 - R\$ 8.493,90
Matheus Soares Filho - 851219/17 - Not.136/2020 - R\$ 8.421,96
Mineradora Ametista Ltda me - 850783/17 - Not.128/2020 - R\$ 4.210,98
Minercom Minérios do Brasil Ltda me - 850258/17 - Not.113/2020 - R\$ 8.064,78
xr Mineração IMP. Exportação Ltda - 850198/17 - Not.126/2020 - R\$ 8.421,96

EDUARDO ALVARO PINTO DE FREITAS NETO
Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS****ALVARÁ Nº 3.618, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48062.870793/2020-81-CRISTAIS IND E COM IMP E EXP LTDA (Documento SEI: 1742255)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.619, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48062.870795/2020-70-CRISTAIS IND E COM IMP E EXP LTDA (Documento SEI: 1742256)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.620, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323) 48062.870792/2020-36-CRISTAIS IND E COM IMP E EXP LTDA (Documento SEI: 1742257)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.621, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322) 48054.831082/2020-90-Geovane Paulo Braga (Documento SEI: 1742261)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 3.622, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322) 48052.810494/2020-14-evaldo evaldt sebastiao (Documento SEI: 1742260)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS**DESPACHO**
Relação nº 159/2020

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

Jose Diego Correia Dos Santos - 860851/16 - A.I. 5734/20
Mauricio Machado Vitti - 860863/16 - A.I. 5735/20
Moacir Soares da Costa - 860869/17 - A.I. 5555/20
Rio Dourado Mineração LTDA. - 860683/16 - A.I. 5337/20
Valeria Bonifacio Gomes - 860513/17 - A.I. 5516/20
Vectore Exploração Mineral Ltda - 860047/17 - A.I. 5736/20, 860056/17 - A.I. 5738/20

JANDUCI DUTRA FERNANDES
P/ Divisão Regional de Arrecadação do MS, MT, GO e TO